



LEI N.º 2.831

De 3 de março de 2004

PROJETO DE LEI N.º 4, de 27/1/2004

AUTÓGRAFO N.º 2724, de 26/2/2004

**Dispõe sobre relocação dos cargos de
Auxiliar de Biblioteca.**

O Prefeito do Município de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São
Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Auxiliar de Biblioteca, constantes do Anexo XIII da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, lotados na Divisão de Ensino Fundamental – DEF/DE por força do artigo 6º, alínea “c”, da Lei n.º 2.426, de 29 de dezembro de 1997, ficam relotados no Serviço de Biblioteca – SBIB, da Divisão de Cultura do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 3/3/04.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 3 de março de 2004, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 25 de fevereiro de 2004, na 4ª Sessão Ordinária.